



Bolsa Família INFORMA

Nº 95 • 05 de setembro de 2007

Alunos não identificados são desafio para a gestão de condicionalidades do PBF

A articulação do gestor municipal com a área de Educação é fundamental para localizar alunos sem informação de escola e não localizados

Os principais objetivos do acompanhamento das condicionalidades do Programa Bolsa Família são: verificar se as famílias estão cumprindo os seus compromissos e identificar os motivos que impedem o acesso das famílias aos serviços de saúde e educação para corrigi-los, garantindo o pleno direito das famílias de acessar esses serviços.

Para que o acompanhamento das condicionalidades tenha bons resultados, o gestor do PBF deve se articular com as áreas do município envolvidas com o Programa, tais como Educação, Saúde e Assistência Social. Juntos, os gestores do PBF e os representantes de cada uma dessas áreas devem estabelecer estratégias e ações para aprimorar o acompanhamento das famílias.

Desafios do registro das informações no Sistema de Frequência Escolar

O grande número de registro de alunos em “**Escola não identificada**” e “**Alunos não localizados**” é um dos principais desafios ao acompanhamento da condicionalidade de educação.

O registro das informações das crianças e dos adolescentes beneficiários do Bolsa Família é feito pela internet, no Sistema de Frequência Escolar disponibilizado pelo Ministério da Educação (MEC). De acordo com o art. 2º da Portaria MEC/MDS nº 3.789/2004, a área de Educação do município é a responsável pelo registro das informações de frequência e deve integrar a coordenação municipal do Programa Bolsa Família (art. 6º, inciso III).

A informação “**Escola não identificada**” pode ocorrer nos seguintes casos:

- crianças cadastradas no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico) sem identificação de escola;
- crianças matriculadas em escolas que, embora existam fisicamente, ainda não tiveram seu código INEP registrado no Sistema;
- crianças para as quais não há oferta de serviços educacionais em sua comunidade (por exemplo, ensino especial, educação infantil, ensino médio na área rural, abrigamento sem escolarização, entre outros) e que, por isso, não têm informação de escola no CadÚnico;
- crianças com erro na informação de código INEP no CadÚnico.

Os “**Alunos não localizados**” são aqueles que:

- entraram no Programa Bolsa Família sem escola identificada no CadÚnico e não

- foram localizados em nenhuma outra escola no município;
- pediram transferência de escola, mas não informaram aos gestores do CadÚnico ou à diretoria da escola de origem para qual escola foram transferidos.

Cadastro atualizado possibilita localização dos alunos

As informações sobre os beneficiários do PBF no Sistema de Freqüência Escolar são fornecidas ao MEC pelo MDS a partir dos dados disponíveis no CadÚnico. Quando as famílias entram no Programa Bolsa Família, o MDS envia ao MEC um arquivo com a lista de crianças e adolescentes beneficiários entre 6 e 15 anos a serem incluídos no acompanhamento de freqüência escolar. Por isso, **o gestor municipal do PBF deve ficar atento ao correto preenchimento do nome da escola, do código INEP e da série dos alunos na hora de cadastrar as famílias.**

O gestor também deve considerar que as famílias beneficiárias do PBF apresentam grande mobilidade geográfica e, cada vez que mudam de município, as crianças e adolescentes em idade escolar são matriculadas em uma nova escola. Dessa forma, **as informações do CadÚnico devem estar sempre atualizadas para possibilitar o acompanhamento familiar.**

Parceria com a área de Educação

O **gestor do PBF deve trabalhar em parceria com o operador municipal master, responsável pela operação do Sistema de Freqüência Escolar no município**, para realizar o efetivo acompanhamento da freqüência escolar. Juntos, eles devem identificar os alunos sem informação de freqüência escolar, verificar se os cadastros desses alunos foram atualizados recentemente e, ainda, se existem outros membros da família sem o devido acompanhamento das condicionalidades.

Quando forem identificados alunos sem informação de escola, **deve-se alterar as informações de escola e série desses alunos diretamente no Sistema de Freqüência Escolar**. Com isso, o registro da freqüência escolar poderá ser realizado corretamente e, quando for aberto novo período de acompanhamento da freqüência, a informação sobre escola já estará corrigida.

Fique atento!

As alterações são imediatas **apenas** no Sistema de Freqüência Escolar. Ou seja, também é preciso fazer essas alterações no Cadastro Único.

Além de atualizar os dados dos alunos não localizados no Sistema de Freqüência Escolar e no Cadastro Único, o gestor deve estimular o operador municipal master, responsável pela área de Educação, a **registrar corretamente no Sistema os motivos do descumprimento da freqüência escolar**. Assim, o poder público poderá conhecer os problemas que afetam as famílias que não cumprem as condicionalidades de educação e desenvolver estratégias específicas para cada família nessa situação.

E lembre-se: os recursos do IGD podem ser utilizados nas atividades de gestão de condicionalidades, desde que estejam **previstos no orçamento**.

Importante: a informação de freqüência escolar é responsabilidade do município onde o aluno estuda. O gestor do PBF deve estar atento às localidades que fazem limite com outros municípios e ajudar a criar condições para que as informações sejam devidamente registradas no Sistema de Freqüência e as condicionalidades de educação sejam efetivamente cumpridas.

● **ANOTE NA AGENDA**

Atenção para os prazos do Programa Bolsa Família:

21 de setembro – último dia para registro das informações de acompanhamento das condicionalidades de educação, referente ao período de junho e julho de 2007. Para registrar as informações, acesse o Sistema de Frequência Escolar em: <http://frequenciaescolarpbf.mec.gov.br/presenca/controller/login/efetuarLogin.php>.

31 de dezembro – termina o prazo para registro das informações de acompanhamento das condicionalidades de saúde. Para registrar as informações acesse o Sisvan em: <http://dtr2004.saude.gov.br/nutricao/>

31 de dezembro – termina o prazo para o gestor local inscrever candidatos para participar da Capacitação para implementação do Sistema Único de Assistência Social (Suas) e do Programa Bolsa Família. Mais informações podem ser obtidas na página: <http://ead.mds.gov.br/>.

PARA MAIS INFORMAÇÕES acesse o [Fale Conosco do PBF](#) ou entre em contato com a Coordenação de Atendimento da Senarc: (61) 3433-1500 ou fax (61) 3433-1614/1615.